

Blumenau, 08 de agosto de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO 8710/2023**

1. DO OBJETO

1.1 Nova ata de registro de preço referente à aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, em substituição a ATA 97/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde tem por necessidade a aquisição de curativos especiais, os quais são destinados a atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Blumenau, e demais setores que o fizerem necessário, através do atendimento das necessidades de cada unidade, pelo período de 12 meses a partir de sua homologação, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2.2 Justificativa de Valor

O valor de referência será considerado após ampla pesquisa de mercado, considerando a média dos valores pesquisados, desde que atendidas as especificações dos Produtos

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

4. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Unidade	QUANTIDADE
67616	<p>CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MODELO: CAMADA EXTRA FINA, MATERIAL: POLIUTERANO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMERO DE CARBOIDRATO NATURAL, TAMANHO(S): 10 X 10 cm;</p> <p>Especificação técnica: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e</p>	UNIDADE	4.000

	<p>marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Moldável às diferentes partes do corpo; - Estéril; - Embalagem individual e compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica; - Contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. 		
69524	<p>CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MODELO: COM CAMADA, COMPOSIÇÃO: POLIURETANO; CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMERO DE CARBOIDRATO NATURAL, TAMANHO(S): 10 cm X 10 cm;</p> <p>Especificação técnica: Curativo, tipo: hidrocolóide. Composição: poliuretano, carboximetilcelulose sódica e polímero de carboidrato natural. Modelo: com camada, tamanho(s): 10 x 10 cm; Que seja sua composição impermeável a água e bactéria, bordas biseladas, não adere ao leito de ferida, não cause trauma e nem dor durante a troca; Que dê condições de acompanhar os contornos do corpo por meio de flexibilidade; Que facilite o posicionamento, manuseio, que proteja as terminações nervosas; Validade: 02 anos; Apresentação: 10 x10 cm; Registro: ANVISA</p>	UNIDADE	5.000
69525	<p>CURATIVO, TIPO: HIDROFIBRA COM PRATA, DIMENSÕES: 15 cm x 15 cm;</p> <p>Especificação técnica: Curativo estéril, não aderente, macio, material não tecido, em placa, composto por carboximetilcelulose e prata ou álcool polivinílico e prata ou etilsulfonato de celulose e prata. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Absorve grandes quantidades de exsudato, indicado para tratamento de lesões agudas e crônicas.</p>	UNIDADE	3.000

	<p>Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 15 cm x 15 cm Apresentar Registro ANVISA. Nº de lote data de validade, garantindo a integridade do produto, identificação e procedência. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>		
69519	<p>CURATIVO, TIPO: COBERTURA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: EM PLACAS, 10 cm X 10 cm;</p> <p>Especificação técnica: Curativo de cobertura primária, estéril, absorvente, composto por fibras de alginato de cálcio, ácido gulurônico podendo conter carboximetilcelulose sódica, insolúvel em água; Não aderente ao leito da ferida, permite a formação de uma camada de gel absorvente; Pode ser recortada e dobrada; Medida(s): 10cm x 10cm, aceitando-se variação \pm 5%; Aplicação: indicado para feridas sangrantes, com grande quantidade de exsudato, planas ou cavitárias; Embalagem individual protetora que preserve a esterilidade; Apresentar Registro ANVISA como hidrofibra. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo; ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p>	UNIDADE	6.000
69518	<p>CURATIVO, MODELO: COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E FLEXIVEL, TAMANHO(S): 15 cm X 15 cm;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>CURATIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E FLEXIVEL, NÃO ADESIVO, COM ALTA ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, COM SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETER O EXSUDATO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR, QUE CONTROLE A SAÍDA DE VAPOR DA ÁGUA E BACTÉRIAS, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÃO.</p> <p>COM BORDAS BISELADAS PARA EVITAR RISCOS DE MARCAS DE PRESSÃO NA PELE.</p>	UNIDADE	3.000

<p>PARA FERIDAS DE MODERADA E ALTA EXUDAÇÃO.</p> <p>COM TEMPO DE USO DE 7 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>TAMANHO: 15 cm X 15 cm.</p> <p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>APRESENTAR REGISTRO ANVISA</p>			
69522	CURATIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO COM BORDAS BISELADAS COM ÍONS DE PRATA, TAMANHO(S): 15 cm X 15 cm;	UNIDADE	5.000
	<p>Especificação técnica: Curativo composto por espuma de poliuretano não adesivo com bordas biseladas. Impregnada com íons de prata com dispensação contínua e sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 cm x 15cm. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Apresentar Registro ANVISA</p>		
69523	CURATIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, COM BORDAS ADESIVAS DE HIDROCOLÓIDE, TAMANHO(S): 18 cm X 18 cm;	UNIDADE	2.000
	<p>Especificação técnica: Curativo composto por espuma de poliuretano, com bordas adesivas de hidrocolóide. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; Indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou</p>		

	dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho aproximado: 18 cm x 18 cm Apresentar registro ANVISA		
69515	COBERTURA, MODELO: COM PRATA NANOCRISTALINA, TAMANHO(S): 10 cm X 10 cm;	UNIDADE	200
	<p>Especificação técnica:</p> <p>Cobertura com prata nanocrystalina</p> <p>Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocrystalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho: 10 cm x 10 cm. Apresentar registro na ANVISA</p>		
69516	COBERTURA, MATERIAL: ESPUMA COM IBUPROFENO, TAMANHO(S): 10 cm X 10 cm;	UNIDADE	5.000
	<p>Especificação técnica:</p> <p>Curativo, tipo: cobertura de espuma com ibuprofeno, material: poliuretano tridimensional, contendo ibuprofeno como componente ativo, dimensões: 10 cm x 10 cm; Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10 cm x 10 cm. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>		

69527	<p>GAZE, TIPO: NÃO ADERENTE, COM ÓLEO VEGETAL, TAMANHO(S): 7,5 cm X 30 cm;</p> <p>Especificação técnica: Gaze não aderente com óleo vegetal 7,5cm x 30cm Malha de poliéster e algodão impregnada com óleo vegetal poliinsaturado (óleo de girassol), rico em ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, ácidos caprílico, capróico, láurico e mirístico, antioxidante (BHT), enriquecido com vitamina A e E. Promove hidratação e umidade, estimula e acelera a cicatrização, não adere ao leito da ferida. Tamanho: 7,5 cm x 30 cm. Apresentar registro ANVISA.</p>	UNIDADE	200
69526	<p>GAZE, TIPO: NÃO ADERENTE, TAMANHO(S): 10 cm X 10 cm;</p> <p>Especificação técnica: Gaze não aderente 10 cm x 10 cm Compressa não aderente, composta de fibras de não-tecido de acrílico e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado. Absorve exsudato e secreções da lesão e mantém um meio úmido apropriado à cicatrização, além de evitar contatos com a ferida. Tamanho: 10cm x 10cm. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Apresentar registro ANVISA</p>	UNIDADE	4.000
69514	<p>BANDAGEM, TIPO: BOTA DE UNNA, MODELO: NÃO ADERENTE, IMPREGNADO DE ZINCO, TAMANHO(S): ENTRE 10 cm E 11 cm DE LARGURA E 9 m A 9,5 m DE COMPRIMENTO;</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bandagem inelástica impregnada com pasta a base de óxido de zinco, glicerina, petrolato branco, óleo de castor e gomas. - Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. - Ideal para tratamento de úlceras venosas e linfedemas; - Tamanho: entre 10cm e 11cm de largura e 9m a 9,5m de comprimento; - Validade de no mínimo 12 meses. - Registro na ANVISA 	UNIDADE	2.500

<p>69513</p>	<p>BANDAGEM, TIPO: DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA, MATERIAL: ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, ROLO DE 10 cm X 3 m;</p> <p>Especificação técnica: Bandagem de alta compressão elástica de algodão, viscose, nylon e poliuretano elastano, com uma linha central amarela e dois indicadores de extensão retangulares, que se adapta a pernas de diferentes tamanhos, destina-se ao uso sobre um curativo primário em pacientes com retorno venoso Prejudicado, indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e afecções associadas onde está indicada a terapia por compressão, com apresentação da bula do produto junto com a proposta. Validade mínima de 12 meses. Tamanho: 10cm x 3mt rolo. Apresentar registro na ANVISA.</p>	<p>ROLO</p>	<p>2.000</p>
<p>67543</p>	<p>LOÇÃO, TIPO: HIDRATANTE, MODELO: A BASE DE A.G.E, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 ml;</p> <p>Especificação técnica: - Composição: Ácidos Graxos Essenciais, Vit.A e Vit.E, Leticina de Soja, DPantenol e Aloe Vera e outros componentes; SEM PERFUME. - Loção de hidratação para o corpo, indicado principalmente para idosos que apresentam diminuição importante na capacidade de hidratação natural da pele, e pessoas acamadas que necessitam fortalecer a resistência tecidual nas regiões mais propensas a desenvolver úlceras de pressão. Mantém o equilíbrio hídrico da pele e a elasticidade dérmica; - Atender a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -RDC Nº7, 10/02/2015.</p>	<p>FRASCO</p>	<p>6.000</p>
<p>69530</p>	<p>GEL, TIPO: PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, DESBRIDAMENTO COM PHMB E PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30 ml;</p> <p>Especificação técnica: Gel para limpeza, hidratação, desbridamento com PHMB e para descontaminação de feridas. Composicao: 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaína, glicerina e água purificada, com laudos</p>	<p>FRASCO</p>	<p>6.000</p>

	<p>de ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reactividade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação de potencia de toxicidade; Apresentação: frasco aceitável de 30 ml. Validade mínima de 12 meses Necessário registro da ANVISA; Apresentar bula original; embalagem: que contenha informações referente ao produto, como ,lote, data validade e mantenha integridade.</p>		
69517	<p>CREME, TIPO: BARREIRA PROTETORA, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 28 A 60 GRAMAS;</p> <p>Especificação técnica: Creme de barreira , tipo: barreira protetora. Descrição do produto: indicado para prevenção de lesões na pele causadas por secreções, eliminações, exsudatos, fluidos corporais. Provenientes das feridas, fístulas, ostomias e demais lesões. Recupera o ph natural da pele. Composto por: petrolato, glicerina e ciclometicona. Apresentação: frasco de 28 a 60 gramas. Validade mínima de 12 meses. Apresentar registro na ANVISA</p>	GRAMA	250.000
62186	<p>HIDROGEL, TIPO: AMORFO, EMBALAGEM: BISNAGA OU TUBO COM APROXIMADAMENTE 85 g;</p> <p>Especificação técnica: - Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos; - Reidratante e auxilia na remoção do tecido necrótico; - Não irritante; - Indicado para feridas de qualquer etiologia; - Promove o desbridamento autolítico de áreas necrosadas ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas; - Bisnaga ou tubo de aproximadamente 85 g. Registro na ANVISA.</p>	UNIDADE	3.000
69531	<p>HIDROGEL, TIPO: ASSOCIADO A ALGINATO, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 85 g;</p> <p>Especificação técnica: Hidrogel associado a alginato: gel incolor hidratante e absorvente, constituído de água purificada, propilenoglicol,</p>	TUBO	3.000

<p>carboximetilcelulose, alginato de cálcio e sódio. Apresentação: tubo de 85g. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses</p>			
67180	<p>GAZE, TIPO: DE RAYON, MODELO: EMBEBIDA COM ÓLEO AGE, COPAÍBA E MELALEUCA, TAMANHO(S): 7,5 cm x 7,5 cm;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gaze de rayon embebida com 3 ml de uma solução de óleos (AGE, copaíba, melaleuca), proporcionando efeito antiinflamatório, antifúngico, antibacteriano, anti-séptico e analgésico. Produto com grau de risco IV na ANVISA. Pode ser utilizado em feridas profundas, estrutura óssea e tendão. Pode ser associado a outros curativos, como hidrogeis, bota de unha e carvão ativado. Apresentar registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF. Necessário de suporte técnico presencial de estomoterapeuta para orientação de uso do produto.</p>	UNIDADE	8.000
64161	<p>CURATIVO, FILME TRANSPARENTE, TIPO: ADESIVO, POLIURETANO, ROLO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO(S): 10m X 10 cm;</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filme transparente adesivo em rolo; - Não estéril; - Com adesivo hipoalérgico; - Permeável ao oxigênio e vapor úmido; - Impermeável a líquidos, bactérias e vírus; - Permita que o corte conforme a necessidade de utilização; - MEDIDA(S): 10 cm x 10 m, de largura x comprimento, aceitando-se variação de $\pm 10\%$; - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo; - ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; - ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 	ROLO	2.000

67304	LENÇO, TIPO: UMEDECIDO, MODELO: REMOVEDOR DE ADESIVO, COMPOSIÇÃO: CONTENDO DISILOXANE, TRISILOXANE OU OCTAMETHYLTRISILOXANE, PODENDO OU NÃO CONTER CYCLOPENTASILOXANE, TAMANHO(S): 16 cm X 12 cm (APROXIMADAMENTE), COR: BRANCO, EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES LACRADAS	UNIDADE	6.600
69532	<p>ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA "E" + VITAMINA "A", APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ml;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Produto a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E. Indicado para manter a integridade da pele, prevenir e tratar feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido supercial e total. Queimaduras de 1º e 2º graus, dermatites amoniacais (assaduras), perigastrostomias e perilesões. Traqueostomias e drenos. Apresentação: Frasco de 50 ml Validade mínima de 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Apresentar Registro ANVISA</p>	FRASCO	8.000
69533	<p>ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA "E" + VITAMINA "A", APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA "E" + VITAMINA "A", EMOLIENTE, GRAU III</p> <p>Produto a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E. Indicado para manter a integridade da pele, prevenir e tratar feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. Queimaduras de 1º e 2º graus, dermatites amoniacais (assaduras), perigastrostomias e perilesões. Traqueostomias e drenos. Apresentação: Frasco de 100 ml Validade mínima de 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Apresentar Registro ANVISA</p>	FRASCO	8.000

69534	<p>SOLUÇÃO, TIPO: PARA DESCONTAMINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES E FERIDAS, COMPOSIÇÃO: POLIHEXANIDA (PHMB) EM CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, PARA RÁPIDA AÇÃO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>ANTISSÉPTICO PARA LIMPEZA DA LESÃO, COM RETIRADA DE DEBRIS E SUJIDADE, PROMOVENDO RÁPIDA RECUPERAÇÃO, FÓRMULA COMPOSTA POR POLIHEXANIDA (PHMB) EM CONCENTRAÇÃO DE 0,2% PARA RÁPIDA AÇÃO.</p> <p>APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml.</p> <p>INDICADO PARA FERIDAS DE LESÃO POR PRESSÃO, DE ESTÁGIOS I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, ÁREAS DE DOAÇÃO DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO;</p> <p>INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO;</p> <p>NECESSÁRIO REGISTRO DA ANVISA;</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA A BULA ORIGINAL;</p> <p>EMBALAGEM: QUE CONTENHA INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO, COMO, LOTE, DATA VALIDADE E MANTENHA INTEGRIDADE.</p>	FRASCO	3.000
69535	<p>SOLUÇÃO, TIPO: PARA DESCONTAMINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES E FERIDAS, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE, 0,1%DE POLIHEXANIDA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml;</p> <p>Especificação técnica: Solução, tipo: para descontaminação, irrigação e tratamento de lesões e feridas, composição: 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1%de polihexanida e 99,8 % de água purificada, Apresentação: frasco transparente com 100 ml, livre de endotoxinas, validade: 08 semanas após a abertura, obs:: registro na ANVISA;</p> <p>Especificação técnica:</p>	FRASCO	3.000

	<p>Solução para descontaminação, irrigação e tratamento de lesões e feridas; Composicao: 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1%de polihexanida e 99,8 % de água purificada; Indicado para feridas de unidade: indi espessura parcial a total, lceras por pressão de estágios i a iv, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós cirúrgicas, queimaduras de primeiro e segundo grau, áreas de doação de enxerto, úlceras infectadas ou não; Indicado para uso contínuo e repetido; Validade após abertura: 08 semanas; Necessário registro da ANVISA; Apresentar junto a proposta a bula original; Embalagem: que contenha informações referentes ao produto, como, lote, data validade e mantenha integridade.</p>		
57606	<p>SOLUÇÃO, TIPO: PARA DESCONTAMINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES E FERIDAS, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1%DE POLIHEXANIDA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA, APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE COM 350 ML, LIVRE DE ENDOTOXINAS, VALIDADE: 08 SEMANAS APÓS A ABERTURA, OBS:: REGISTRO NA ANVISA;</p> <p>Especificação técnica: Solução para descontaminação, irrigação e tratamento de lesões e feridas; Composicao: 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1%de Polihexanida e 99,8 % de água purificada; Apresentação: frasco transparente com 350 ml, livre de endotoxinas; Indicado para feridas de unidade: INDI espessura parcial a total, lceras por pressão de estágios i a iv, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós cirúrgicas, queimaduras de primeiro e segundo grau, áreas de doação de enxerto, úlceras infectadas ou não; Indicado para uso contínuo e repetido; Validade após abertura: 08 semanas; Necessário registro da ANVISA; Apresentar junto a proposta a bula original; Embalagem: que contenha informações referente ao produto, Como ,lote, data validade e mantenha integridade.</p>	FRASCO	3.000

<p>69536</p>	<p>SPRAY, TIPO: BARREIRA PROTETORA, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 50 ML;</p> <p>Especificação técnica: Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por 100% silicone. O produto forma uma película fina, permitindo que a pele respire seca em segundos, não deixa resíduos, não contém álcool, sendo assim não provoca ardência e pode ser aplicado em região irritada. Fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em de tubo de 50 ml. Embalado individualmente em caixa com 1 unidade. Apresentar registro ANVISA</p>	<p>TUBO</p>	<p>200</p>
<p>69564</p>	<p>Curativo, tipo: hidrofibra com prata, tamanho(s): 10 cm x 10 cm</p> <p>Especificação técnica: Curativo estéril, não aderente, macio, material não tecido, em placa, composto por carboximetilcelulose e prata ou álcool polivinílico e prata ou etilsulfanato de celulose e prata, para tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Absorve grandes quantidades de exsudato, Indicado para tratamento de lesões agudas e crônicas. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10 cm x 10 cm. Apresentar registro ANVISA, nº de lote e data de validade, garantindo a integridade do produto, identificação e procedência. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo; garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>3.000</p>

5. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1 A licitante deverá apresentar proposta constando claramente as características dos produtos ofertados, especificando a MARCA, MODELO e FABRICANTE, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado;

5.2 A licitante deverá apresentar catálogo original com as características técnicas dos produtos, caso seja importado o catálogo deverá ser apresentado com a devida tradução oficial em língua portuguesa;

5.3 Os descritivos técnicos neste termo de referência deverão ser iguais ou poderão ser superados, desde que mantidas as exigências conceituais;

- 5.4 A licitante deverá apresentar os certificados de registro na ANVISA e ou outros certificados solicitados no termo de referência. O registro na ANVISA: declaração do número de protocolo de processo de solicitação do Registro/Isenção de registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou legislação que dispensa o registro;
- 5.5 Nenhum objeto constante no Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- 5.6 Todo instrumental/ equipamento deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.
- 5.7 O recebimento será definitivo após a conferência dos materiais e/ou equipamentos e todas as especificações conferidas, devendo estar de acordo com o item ofertado.

6. DEVERÃO SER ANEXADOS COM A HABILITAÇÃO

- 6.1 Documento hábil a comprovar o REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE dos produtos que couber ou DOCUMENTO DE INSENÇÃO, fornecido pela ANVISA;
- 6.2 Tal comprovação poderá ser realizada através de cópia autenticada da publicação no D.O.U. ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, ou ainda, PELA EXTRAÇÃO, VIA INTERNET, DE CONSULTA AOS DADOS DO PRODUTO, que indique o nº do Registro e demais informações em relação ao produto, com a devida indicação do site e respectivo caminho lógico para confirmação.
- 6.3 A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR NA CÓPIA APRESENTADA DO REGISTRO DO PRODUTO (REGISTRO DO MS/ ANVISA) O ITEM DA LICITAÇÃO A QUE ELE SE EQUIVALE.
- 6.4 No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante cópia autenticada, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos e traduzido para o idioma Português.

7. AMOSTRAS

7.1 Conforme análise do setor técnico as empresas poderão ser convocadas a apresentar até 03 (três) amostras dos itens cotados, acompanhado de ficha técnica, marca, e descrição completa, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

7.2 As amostras apresentadas deverão estar de acordo com as normas deste Edital, inclusive perfeitamente iguais às que serão entregues caso a empresa seja vencedora da licitação.

7.3 Deverão ser apresentadas em embalagem original, contendo etiqueta que identifique o nome da proponente e o item cotado. As mesmas serão analisadas posteriormente pela Secretaria requisitante, que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas. Caso a(s) vencedora(s) apresente(m) produtos cuja amostra não seja aprovada, a mesma será desclassificada no qual será convocada a(s) empresa(s) classificada(s) em segundo lugar e assim sucessivamente.

7.4 As amostras serão analisadas pelo setor técnico responsável sob a supervisão da Coordenadora da Padronização de Materiais Médico Hospitalar, a qual emitirá um relatório/parecer com a aprovação ou não das mesmas conforme cronograma que consta no tópico 9 deste termo de referência. O relatório deverá descrever o motivo pelo qual a amostra foi desclassificada.

7.5 O prazo para recurso caso as amostras sejam rejeitadas consta no tópico 9 deste termo de referência.

7.6 As amostras que forem colocadas em uso clínico não serão devolvidas para o fornecedor. As outras amostras devem ser recolhidas em até 10 dias após a liberação pela Padronização.

7.7 Os critérios de avaliação serão técnicos, quanto à qualidade dos materiais/instrumentais, pelo histórico de uso já na rede pública, pelo conhecimento técnico dos profissionais da comissão técnica de padronização da Secretaria Municipal De Saúde.

7.8 A desclassificação de determinado item, se dará após avaliação da Coordenadora da padronização de materiais medico hospitalar, que embasarão a mesma por não cumprirem ou não satisfazerem as necessidades mínimas inerentes aos materiais/instrumentais solicitados, que possam influenciar ou prejudicar o tratamento ou procedimentos médico-hospitalar, trazendo prejuízos tanto para os usuários do SUS como para o erário público em função da má qualidade dos mesmos.

7.9 As amostras deverão ser entregues na rua Dois de Setembro, 2624 - Itoupava norte, Blumenau - SC, 89052-902 - sala 35 –Setor de Apoio e Pedidos – Padronização de Materiais, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.10 Critério de Análise de Amostras: será feita uma ficha de checagem para cada item, onde será elencada a especificação técnica e na análise será verificado se o item atende ao exigido no Edital. Cópias deste relatório estarão disponíveis para todos fornecedores.

7.11 Abaixo segue exemplo de tabelas de checagem (checklist):

PRODUTO		
<p>(67180) GAZE, TIPO: DE RAYON, MODELO: EMBEBIDA COM ÓLEO AGE, COPAÍBA E MELALEUCA, TAMANHO(S): 7,5 cm x 7,5 cm; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gaze de rayon embebida com 3 ml de uma solução de óleos (AGE, copaíba, melaleuca), proporcionando efeito antiinflamatório, antifúngico, antibacteriano, anti-séptico e analgésico. Produto com grau de risco IV na ANVISA. Pode ser utilizado em feridas profundas, estrutura óssea e tendão. Pode ser associado a outros curativos, como hidrogeis, bota de unna e carvão ativado. Apresentar registro ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF. Necessário de suporte técnico presencial de estomoterapeuta para orientação de uso do produto</p>	Aprovado sim/não	
Especificação técnica: - Gaze de rayon composição AGE, copaíba, melaleuca.		
- dimensões 7,5 cm x 7,5cm		

- Registro Anvisa	
- Embalagem contendo informações sobre composição, lote, validade.	

PRODUTO	
(67543) LOÇÃO, TIPO: HIDRATANTE, MODELO: A BASE DE A.G.E, EMBALAGEM: FRASCO DE 200 ml; Especificação técnica: - Composição: Ácidos Graxos Essenciais, Vit.A e Vit.E, Leticina de Soja, DPantenol e Aloe Vera e outros componentes; SEM PERFUME. - Loção de hidratação para o corpo, indicado principalmente para idosos que apresentam diminuição importante na capacidade de hidratação natural da pele, e pessoas acamadas que necessitam fortalecer a resistência tecidual nas regiões mais propensas a desenvolver úlceras de pressão. Mantém o equilíbrio hídrico da pele e a elasticidade dérmica;	Aprovado sim/não
Especificação técnica: - Loção hidratante a base de A.G.E	
- Frasco de 200ml	
- Composição: Ácidos Graxos Essenciais, Vit.A e Vit.E, Leticina de Soja, DPantenol e Aloe Vera e outros componentes.	
- Sem perfume	
- Registro Anvisa	
- Embalagem contendo informações sobre composição, lote, validade.	

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Alvará Sanitário, devidamente atualizado junto à Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado. Caso este documento exigido não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses da data de emissão do documento respectivo.

8.2 Autorização Federal de Funcionamento de Empresa (AFE). Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos de que trata o Decreto nº 79.094/77, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de Vigilância Sanitária, instituído pela Lei nº 6.360/76.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Disputa de lances	-
Avaliação das marcas vencedoras e solicitação de material complementar: Catálogo ou Amostra	10 dias úteis
Prazo de entrega do catálogo ou amostra	05 dias úteis
Análise das amostras	10 a 20 dias úteis
Se necessário solicitação de novas amostras no caso de reprovação, serão aplicados os mesmos prazos acima.	-
Divulgação do resultado da avaliação das amostras e catálogos.	-
Prazo de recurso	3 dias úteis

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.1 O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega do objeto contratado.

10.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando a entrega ocorrer de acordo com as exigências e especificações do edital.

10.3 Serão rejeitados os produtos que não estiverem de acordo com os padrões exigidos, devendo ser substituídos no total ou em partes.

10.4 Fazendo-se necessário a substituição dos materiais, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para substituí-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da

notificação expedida pela Secretaria, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

10.5 Não havendo o cumprimento do prazo pela Empresa na substituição do produto rejeitado, será passível de penalidades constantes neste edital.

10.6 A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo respectivo órgão solicitante não implicam em sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Para todos os itens descritos nesse Termo de Referência necessita-se que seja disponibilizado treinamento para seu correto uso, portanto os fornecedores que virem a ser vencedores deste certame deverão oferecer cursos para capacitação aos profissionais da Rede Municipal de Saúde. Estas capacitações deverão ser realizadas por profissional de saúde qualificado (especializado em estomatoterapia) durante o período de vigência da ata, de acordo com a necessidade e solicitação desta Secretaria.

11.2 Os materiais e produtos utilizados nas capacitações deverão ser fornecidos pela empresa que estiver oferecendo a capacitação, bem como qualquer despesa com o ministrante/facilitador do curso.

11.3 A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá efetuar a entrega dos materiais e embalagens em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, conforme o caso;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

- 11.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;
- 12.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 12.3 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- 12.4 Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los;
- 12.5 Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;
- 12.6 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 12.7 Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- 12.8 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital;

13. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: Deverão ser entregues em até 10 dias úteis após recebimento do empenho

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues na Rua Dr. Pedro Zimmermann 3965 - Itoupava Central e deverá ser efetuado o agendamento das entregas com 12 horas de antecedência pelo fone (47) 3338 2575 ou e-mail: sincros.agenda@sincros.com.br

- A entrega só é considerada definitiva quando o produto for aprovado e a nota fiscal for lançada no Sistema.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, com aceite.

14.2 O pagamento somente ocorrerá após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado perante União, Estado e Município;

14.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's;

14.4 As notas fiscais deverão ser entregues após a realização do serviço;

14.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.6 As notas fiscais eletrônicas com defeitos ou vícios deverão ser retificadas/substituídas/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

15. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

15.1 Em cumprimento ao Disposto no Decreto Municipal nº 14.578, de 05 de junho de 2023, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que, conforme art. 2º, os procedimentos de retenção dar-se-ão a partir da competência de junho de 2023.

15.2 A retenção respeitará as prerrogativas do Decreto e o disposto na IN RFB 1234 de 2012. Além disso, as alíquotas utilizadas serão aquelas elencadas no ANEXO I da própria IN, observando sua classificação.

15.3 Os fornecedores de bens, mercadorias e serviços deverão adequar seus documentos fiscais a fim de atender o art. 4º do decreto, destacando em suas notas fiscais, faturas e/ou recibos, a retenção prevista na IN RFB 1234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades municipais.

15.4 Os fornecedores que estão amparados por isenção ou não incidência deverão informar, no documento fiscal, esta condição e seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar sua situação, previstos na IN RFB 1234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei n. 10.520/02 e no Decreto Municipal n. 7.732/04, garantido o contraditório, a prévia/ampla defesa e o devido processo legal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais (especialmente as previstas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Municipal n. 11.860/2018), a empresa que:

16.2 Pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20%(vinte por cento) do montante;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

16.4 Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto, se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência;

16.5 As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta;

16.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual;

16.7 Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados e o contrato rescindido;

16.8 As penas previstas poderão ser aplicadas de forma gradativa em caso de contratado ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município;

16.9 Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita;

16.10 Considerar-se-á justificado o atraso na execução do objeto contratado nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

d) enchentes;

e) indeferimento ou embargo dos serviços por parte dos poderes constituídos ou de terceiros, por motivos não imputáveis à vencedora;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos serviços contratados;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pela Secretaria.

16.11 Fica autorizado o Contratante a cobrar os prejuízos causados pela Contratada que excederem o valor cobrado a título de multa compensatória;

16.12 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

17. FISCAL DO PROCESSO:

Cumprido salientar que os servidores públicos municipais **ELISANDRA DALL' AGNOL**, cargo ENFERMEIRO, função Coordenadora Municipal de Atenção Primária, matrícula 230887; **MARCO**

AURELIO GEORG, cargo ENFERMEIRO, função Coordenador Municipal de Atenção Especializada, matrícula 217468; **SHEILA RINGENBERG**, cargo FISIOTERAPEUTA, função Coordenadora da Política Municipal de Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis, Matrícula 228928 e **JANARA CAROLINE RIBEIRO**, cargo ENFERMEIRO, função Enfermeiro Ambulatório De Referência De Especialidades, matrícula 230290; serão os fiscais do Registro de Preços ou quem vier a substituí-los, após sua adjudicação.

A servidora **SARA FRANCINE CIOATO**, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº229991, função Coordenação de Padronização e Qualificação de Materiais Médico-Hospitalar ficará responsável pelo suporte técnico, ou quem vier a substituí-la, esclarecendo questionamentos que lhe forem solicitados.

17.1 Ao fiscal incumbirão as seguintes responsabilidades:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;
- b) encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) acompanhar os prazos de execução e a qualidade demandada;
- d) verificar a conformidade do bem entregue com aquele contratado.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

ELIANE MICHELMANN MONDINI
Diretora Administrativa

MARCELO BARASUOL LANZARIN
Secretário Municipal De Promoção da Saúde
Gestor Fundo Municipal de Saúde